

Organização  
das Voluntárias  
de Goiás



ESTADO DE GOIÁS  
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

## APOSTILA

### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 053/2021

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CPS Nº 038/2021 ENTRE A  
**ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG E MECA  
SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**

**A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG nº 1643288 – SPTC/GO, inscrita no CPF nº 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Thomas Marcelo e Silva**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador do RG nº 2723352 – SSP/DF e inscrito no CPF nº 036.254.991-50, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, a seguir denominada apenas **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o Contrato de Prestação de Serviço nº 038/2021, Processo nº 404446/2021 (SEI 202100058004936), em atenção ao item 17.3 do Regulamento de Compras da OVG, regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato de Prestação de Serviço nº 038/2021, por parte da Administração, cuja finalidade é retificar o período de vigência constante da Cláusula Primeira – Do Objeto, que foi equivocadamente previsto para 12 (doze) meses, para adequá-lo ao disposto na Cláusula Quinta – Da Vigência, que prevê uma vigência de 06 (seis) meses.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Fica alterada a “Cláusula Primeira – Do Objeto”, passando a vigorar nos seguintes termos:

##### **“CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

*Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada em engenharia e medicina do trabalho, para prestação de serviços de assistência técnica em 5 (cinco) perícias trabalhistas, sob demanda, compreendendo a prestação de serviços: a produção de quesitos, acompanhamento das perícias in loco, produção de laudo assistencial, e manifestação em laudos periciais oficiais, em reclamações trabalhistas propostas em face da OVG com pleitos de insalubridade, periculosidade e com pedidos de*

*auxílio-doença/acidente, objetivando subsidiar a defesa da CONTRATANTE em reclamações trabalhistas em curso ou que surgirem durante a contratação, pelo período de 06 (seis) meses, conforme condições constantes do Termo de Referência nº 004/21-GEJUR.”*

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A OVG providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia.

Adryanna Leonor Melo Oliveira Caiado

Diretora Geral-OVG

Thomas Marcelo e Silva

Diretor Administrativo e Financeiro-OVG

GOIANIA - GO, aos 22 dias do mês de dezembro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **THOMAS MARCELO E SILVA, Diretor (a)**, em 22/12/2021, às 16:08, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO, Diretor (a)-Geral**, em 27/12/2021, às 10:57, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000026258223** e o código CRC **05CCFC0D**.

GERÊNCIA ESTRATÉGICA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202100058004936



SEI 000026258223